



Pró-Reitoria de Graduação Diretoria de Ensino Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios

EDITAL UFU/028/2018/CEaD

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

A Diretora do Centro de Educação a Distância da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de contratação de estagiários(as), para atuação no(a) Projeto Laboratório Virtual para Aprendizagem de Língua Inglesa do Instituto de Letras e Linguística.

1. DESCRIÇÃO DA(S) VAGA(S)

1.1. Disponibilidade e descrição das vagas:

Área	Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Local do estágio
I	Ciência da Computação, Gestão da Informação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações, Controle de Automação	01	Projeto Laboratório Virtual para Aprendizagem de Língua Inglesa Sala G209 ou Laboratórios do Instituto de Letras e Linguística, Campus Santa Mônica
II	Letras Inglês, Relações Internacionais	01	Projeto Laboratório Virtual para Aprendizagem de Língua Inglesa Sala G209 ou Laboratórios do Instituto de Letras e Linguística, Campus Santa Mônica

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

2.1. Área I

- Realização de encaminhamentos administrativos, de secretaria e operacionais do projeto;
- Pesquisa sobre bancos de dados abertos;
- Elaboração de relatórios em diferentes formatos textuais (texto dissertativo, planilhas, gráficos etc.);
- Análise, estudo, edição e manipulação de Ambiente virtual de aprendizagem (MOODLE)
- Elaboração de animações em flash e outros softwares;
- Designer para WEB;
- Pesquisas e manuseio de ferramentas e linguagens digitais;







Pró-Reitoria de Graduação Diretoria de Ensino Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios

- Pesquisa em Inteligência Artificial;
- Experiência em programação em PYTHON, JAVA, C++, HTML, JAVASCRIPT, PHP e banco de dados SQL;
- Pesquisa sobre algoritmos de expressões faciais e emoção pela voz;
- Edição de vídeos, textos e arquivos de áudio.

2.2. Área II

- Realização de encaminhamentos administrativos, de secretaria e operacionais do projeto;
- Análise e seleção de dados em banco de dados;
- Coleta de banco de dados;
- Pesquisa sobre programas para educação a distância;
- Pesquisa sobre programas para ensino e aprendizagem de língua inglesa como língua estrangeira;
- Manipulação, controle e acompanhamento de Ambiente virtual de aprendizagem (Moodle);
- Pesquisa sobre web design;
- Pesquisa sobre inteligência artificial e aprendizagem de inglês como língua estrangeira
- Pesquisas e manuseio de ferramentas e linguagens digitais.
- Participação, sob orientação de docente, na elaboração, implantação e acompanhamento de atividades em língua inglesa no Laboratório Virtual do Curso;
- Interação em língua por via escrita e oral (em webconferência) com participantes do Curso;
- Edição de atividades no Moodle;
- Atendimento telefônico.

3. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):

- 3.1. Estudantes da Universidade Federal de Uberlândia que estejam matriculados em curso de graduação ou curso profissionalizante (conforme descrito no item 1 desse edital).
- 3.2. Para Área I
- Disponibilidade de 20 horas semanais em 4 horas por dia;
- Conhecimentos em informática (uso de editor de texto, planilha eletrônica);
- Boa capacidade de comunicação;
- Ter organização, assiduidade, pontualidade e responsabilidade;
- Conseguir trabalhar em equipe;
- Preferencialmente, ser fluente em língua inglesa;







Pró-Reitoria de Graduação Diretoria de Ensino Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios

- Experiência em programação em linguagens: PYTHON, JAVA, C++, HTML, JAVASCRIPT, PHP e banco de dados SQL;
- Noções em Gestão de projetos.

3.2. Para Área II

- Disponibilidade de 20 horas semanais em 4 horas por dia, para trabalho no Campus Santa Mônica;
- Conhecimentos em informática (uso de editor de texto, planilha eletrônica);
- Boa capacidade de comunicação;
- Ter organização, assiduidade, pontualidade e responsabilidade;
- Conseguir trabalhar em equipe;
- Ser fluente em língua inglesa.

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. Somente será aceita a inscrição de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada Universidade Federal de Uberlândia;
- 4.2. As inscrições serão realizadas no período de **08/06/2018 a 22/06/2018** no Instituto de Letras e Linguística, Sala G209, Campus Santa Mônica, situado à Avenida João Naves de Ávila, 2121, Uberlândia, MG, CEP: 38408-100, entre 08 às 11h e 14 às 16h, de segunda a sexta;
- 4.3. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins;
- 4.4. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares;
- 4.5. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova;
- 4.6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do Instituto de Letras e Linguística;
- 4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o(a) candidato(a) total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:
 - 5.1.1.Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível para *download* no link http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno
 - 5.1.2.Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
 - 5.1.3.CPF;









Pró-Reitoria de Graduação Diretoria de Ensino Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios

- 5.1.4.Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
- 5.1.5. Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- 5.1.6. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 6.1. O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado pela unidade contratante para entrega da documentação listada no documento "Orientações para Contratação", disponível em:
 http://www.prograd.ufu.br/servicos/estagio-modelos-de-documentos-e-procedimentos-para-unidades-ufu
- 6.2. No ato da contratação, o(a) candidato(a) (de curso de graduação) aprovado deverá ter cursado 1º e 2º períodos ou 1º ano do curso.

7. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 7.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova escrita com questões de múltipla escolha e/ou dissertativas, conforme ANEXO I;
- 7.2. Para a Área II, haverá uma prova prática, no valor de 10 pontos.
 - 7.2.1.A prova escrita constará de 05 questões de múltipla escolha em Língua Portuguesa, valendo 01(um) ponto cada, e 01 (uma) questão cuja resposta deverá ser um texto dissertativo em Língua Portuguesa, valendo 05 pontos. São critérios de avaliação desta questão: adequação do texto ao tema proposto (2 pontos); coerência e coesão (1,5 pontos); modalidade (aspectos relativos à gramática formal da Língua Portuguesa: ortografia, acentuação; 1,5 pontos). Haverá também uma prova com 05 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos para cada área do estágio solicitado, valendo 01 ponto cada;
 - 7.2.2. A prova específica para a área II é de Língua Inglesa. Nesta prova, além das 05 (cinco) questões de múltipla escolha, haverá também 01 (uma) questão cuja resposta deverá ser um texto dissertativo em Língua Inglesa, valendo 05 pontos. São critérios de avaliação desta questão: adequação do texto ao tema proposto (2 pontos); coerência e coesão (1,5 pontos); modalidade (aspectos relativos à gramática formal da Língua Inglesa: ortografia, acentuação; 1,5 pontos. Haverá, ainda, uma questão em Língua Inglesa cuja resposta deve ser formulada de maneira oral (falada), gravada em arquivo de áudio e enviada. São critérios de avaliação: adequação do texto ao tema proposto (2 pontos); fluência (1,5 pontos) e pronúncia: 1,5 pontos).







Pró-Reitoria de Graduação Diretoria de Ensino Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios

- 7.2.3.Na prova de Conhecimentos Específicos somente para a Área I, haverá 05 (cinco) questões de múltipla escolha sobre programação em linguagens PYTHON, JAVA, C++, HTML, JAVASCRIPT, PHP e banco de dados SQL, valendo 01 ponto cada.
- 7.2.4. A prova prática da Área I é sobre programação.
- 7.2.5.O(a) candidato(a) que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será, automaticamente, desclassificado;
- 7.3. Tanto a prova escrita quanto a prova prática, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia
 09 de julho de 2018 às 14:30 no laboratório do Centro de Educação a Distância da UFU Bloco 1S térreo, Campus Santa Mônica.
- 7.4. A critério do (a) Instituto de Letras e Linguística, a data das provas poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico http://www.editais.ufu.br/
- 7.5. O tempo de realização das provas será de uma hora e meia. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local de realização das provas com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido(a) de caneta esferográfica azul (de corpo transparente), protocolo de inscrição no processo seletivo e documento de identificação com foto. O local onde será realizada a prova será fechado 5 (cinco) minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o(a) candidato(a) que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado, automaticamente, do processo seletivo;
- 7.6. Não será permitido o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos ou qualquer outra espécie de consulta (eventuais tentativas de consulta implicarão na anulação da prova do(a) candidato(a) e eliminação automática do processo seletivo). Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos sendo, automaticamente, eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que assim proceder;
- 7.7. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
 - 7.7.1. Prova prática;
 - 7.7.2. Prova escrita questões de Conhecimentos Específicos;
 - 7.7.3. Prova escrita questões de Língua Portuguesa;
- 7.8. Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado;
- 7.9. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O gabarito da prova será divulgado dia 11/07/2018 no endereço eletrônico http://www.editais.ufu.br/





Pró-Reitoria de Graduação Diretoria de Ensino Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios

- 8.2. As questões de **múltipla escolha e dissertativas** que ensejem recursos serão analisados pelo(a) Instituto de Letras e Linguística. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio(a) candidato(a) e entregue no(a) Instituto de Letras e Linguística, Sala G209, Campus Santa Mônica, situado à Avenida João Naves de Ávila, 2121, Uberlândia, MG, CEP: 38408-100. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito;
- 8.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado em http://www.editais.ufu.br/discente e afixado no mural da unidade concedente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante e demais documentos exigidos no item 6;
- 9.2. O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, e observando-se a data de colação de grau;
- 9.3. Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas no (na) Instituto de Letras e Linguística, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;
- 9.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 6 deste edital;
- 9.5. Para contratação, o(a) estudante deverá possuir **CONTA SALÁRIO** (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;
- 9.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - 9.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 9.6.2. A pedido;
- 9.6.3. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- 9.6.4. A qualquer tempo, no interesse da Administração;
- 9.6.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- 9.6.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 9.6.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;







Pró-Reitoria de Graduação Diretoria de Ensino Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios

- 9.6.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- 9.7. Ao final do estágio, o(a) estudante receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado (antes de 6 meses), em que o estudante terá direito somente a uma declaração;
- 9.8. A bolsa de complementação educacional do estágio não-obrigatório paga, mensalmente, é de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário;
- 9.9. O(A) estudante em estágio não-obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia de estágio;
- 9.10. O estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Estágios, que o encaminhará para o setor responsável por orientá-lo(a) com relação à restituição do valor ao erário público;
- 9.11. A jornada de atividades de estágio será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do(a) Instituto de Letras e Linguística, sem prejuízo das atividades acadêmicas;
- 9.12. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
- 9.13. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa;
- 9.14. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

Uberlândia, 23 de maio de 2018.

Profa. Dra. Maria Teresa Menezes Freitas

Diretora do Centro de Educação a Distância – CEAD/UFU

Universidade Federal de Uberlândia – UFU









Pró-Reitoria de Graduação Diretoria de Ensino Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios

ANEXO I – Programa

Conteúdo para as provas (escrita e prática):

- 1. Língua Portuguesa para todos os cursos
 - 1.1. Linguagem, língua
 - 1.2. Elementos da comunicação e funções da linguagem
 - 1.3. Variação lingüística
 - 1.4. Seqüências textuais (narração, descrição, argumentação)
 - 1.5. Gêneros textuais
 - 1.6. Texto, contexto e interlocução
 - 1.7. Fatores de textualidade
 - 1.8. Recursos semânticos e estilísticos (figuras de linguagem, informações implícitas, ambigüidade problemática e como efeito de sentido, sinonímia, antonímia, polissemia, campo semântico, hiponímia e hiperonímia)
 - 1.9. Fonética e fonologia
 - 1.10. Morfologia (estrutura e formação das palavras)
 - 1.11. Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto)
 - 1.12. Concordância verbal e nominal
 - 1.13. Regência verbal e nominal
 - 1.14. Colocação pronominal
 - 1.15. Crase
 - 1.16. Texto verbal e não-verbal
- 2. Conhecimentos Específicos para a(s) vaga(s) de estudante(s) dos cursos das Áreas I e II

Programa:

Área I - Programação

- 2.1.1. Linguagens de programação PYTHON, JAVA, C++, HTML, JAVASCRIPT, PHP e banco de dados SQL
- 2.1.2.Herança e polimorfismo
- 2.1.3. Busca binária
- 2.1.4.Árvore
- 2.1.5. Redes neuronais convolucionais







Pró-Reitoria de Graduação Diretoria de Ensino Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios

2.1.6.CRUD em banco de dados SQL

Área II – Língua Inglesa

- 2.2. 1. Fluência em escrita, produção e compreensão oral e leitura
- 2.2.2. Pronúncia
- 2.2.3. Linguagem, língua
- 2.2.4. Elementos da comunicação e funções da linguagem
- 2.2.5. Variação lingüística
- 2.2.6. Seqüências textuais (narração, descrição, argumentação)
- 2.2.7. Gêneros textuais
- 2.2.8. Recursos semânticos e estilísticos (figuras de linguagem, informações implícitas, ambigüidade problemática e como efeito de sentido, sinonímia, antonímia, polissemia, campo semântico, hiponímia e hiperonímia)
- 2.2.9. Fonética e fonologia
- 2.2.10. Morfologia (estrutura e formação das palavras)
- 2.2.11. Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto)
- 2.2.12. Concordância verbal e nominal
- 2.2.13. Texto verbal e não-verbal
- 3. Prova Prática para a(s) vaga(s) de estudante(s) dos cursos elencados para a Área I.

Programa:

- 3.1.1. Linguagens de programação PYTHON, JAVA, C++, HTML, JAVASCRIPT, PHP
- 3.1.2. Algoritmos de estrutura de dados.



